

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA  
UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 25/2020**

**EDITAL DE VENDA DE VEÍCULO  
MODALIDADE LEILÃO MELHOR PREÇO E MENOR PRAZO**

A Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, Professora Ma. Luísa Cristina Carpovinski Pieniz, e o Pró-Reitor de Administração da Universidade de Cruz Alta, Professor Me. José Ricardo Libardoni dos Santos, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital Nº 25/2020, que trata da venda de veículo na modalidade leilão pelo melhor preço, o qual reger-se-á de acordo com os termos deste Edital, nos termos dos artigos 22, inciso V, e 53, da Lei Nº 8.666/93 e com a legislação institucional da licitante.

## **I – Do Objeto**

**1.1.** O presente Edital tem por objeto a venda, na modalidade leilão melhor preço, de 01 (um) veículo de propriedade da Fundação Universidade de Cruz Alta, livre de multas, alienação, penhor ou embargo judicial, com as seguintes características:

**1.1.1.** Veículo usado, conservado, com manutenção realizada em concessionária autorizada;

**1.1.1.1.** Marca: Chevrolet, modelo: Spin LTZ, 07 pessoas, 111CV, cor: branca;

**1.1.1.2.** Km: 84.807;

**1.1.1.3.** Placas: IXU 5841, RENAVAN: 01115718336, Chassi: 9BGJC752OHB167964;

**1.1.1.4.** Data da aquisição: 31/03/2017, NF/DANFE: 1655107, Série 3;

**1.1.1.5.** IPVA 2020: quitado, com direito à circulação;

**1.1.1.6.** Avaliação Mínima: R\$ 47.131,20 (Quarenta e sete mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos), equivalente a 90% (noventa por cento) da Tabela FIPE.

## **II – Da Visitação Pública**

**2.1.** Local: Campus Universitário da Universidade de Cruz Alta – Setor de Transportes

**2.2.** Data e hora: dia 15/05/2020, das 09h às 11h e das 14h30min até às 17h

**2.3.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual do veículo, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, etc.

## **III – Da Participação**

**3.1.** Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, sendo que, no ato, o participante que arrematar o veículo deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

**3.1.1.** Pessoas Físicas: Documento de Identidade, CPF e comprovante de residência.

**3.1.2.** Pessoas Jurídicas: Registro Comercial ou Contrato Social, CNPJ, Documento de Identidade e CPF do representante legal.

**3.2.** Os documentos referidos nos itens anteriores deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia atualizada autenticada em cartório ou pela Comissão de Licitação da Fundação Universidade de Cruz Alta.

**3.3.** Não poderão participar do leilão pessoas com vínculo empregatício com a Fundação Universidade de Cruz Alta.

## IV – Das Propostas

**4.1.** As propostas deverão ser apresentadas através de ofício datado, assinado e sem rasuras, contendo o valor ofertado.

**4.2.** As propostas que contiverem valor inferior à avaliação mínima citada no item "1.1.5." deste Edital serão automaticamente desqualificadas.

**4.3.** As propostas serão recebidas em envelope lacrado endereçado à Comissão de Licitação no dia **19 de maio de 2020, às 14h30min**, na **sala nº 202, prédio 05, Campus Universitário** da Universidade de Cruz Alta.

## V – Da Comissão de Licitações

**5.1.** O processo será conduzido pela Comissão de Licitações, nomeada *ad hoc* pelo Pró-Reitor de Administração, considerando o atendimento obrigatório de todas as exigências constantes deste Edital.

**5.1.1.** No julgamento das propostas, a Comissão de Licitações utilizará do critério de "Melhor Proposta Financeira e Menor Prazo de Pagamento".

**5.2.** Havendo empate entre as propostas aprovadas, a Comissão de Licitações fará sorteio para definição do licitante vencedor.

**5.3.** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

**5.4.** Havendo renúncia por parte do vencedor arrematante, será chamado o licitante que apresentar a segunda melhor proposta, e assim sucessivamente, desde que o valor ofertado seja igual ou superior ao mínimo fixado para venda.

**5.5.** Em caso de dúvidas, eventuais recursos deverão ser apresentados durante o julgamento das propostas, cabendo à Comissão de Licitações aplicar a decisão final sobre eventual questionamento.

## VI – Do Pagamento

**6.1.** O valor do arremate será pago através de depósito em conta corrente a ser indicada pela Fundação Universidade de Cruz Alta no momento do evento.

**6.2.** O pagamento deverá ser efetuado em até 03 (três) dias úteis, contado o dia do leilão. Após esse prazo, caso não tenha sido efetuado o pagamento, o arrematante perderá seu direito sobre o bem arrematado, assim como poderá ser lavrado Boletim de Ocorrência em seu desfavor, referente à inadimplência.

**6.3.** Caso recaia feriado sobre o dia do vencimento, o arrematante deverá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente.

## VII – Da Entrega do Bem

**7.1.** A liberação do bem arrematado dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis após a comprovação do pagamento ofertado.



**7.2.** A retirada do veículo deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de realização do leilão, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado. A não retirada do bem no prazo supracitado implicará a cobrança de diárias, podendo o mesmo ser indicado a novo leilão, se for o caso.

**7.3.** O arrematante deverá providenciar a transferência da propriedade do veículo junto no prazo fixado em lei, cabendo à Fundação Universidade de Cruz Alta registrar a comunicação de venda junto ao DETRAN/RS.

**7.4.** Eventuais multas aplicadas até a data de entrega do veículo serão quitadas pela Fundação Universidade de Cruz Alta.

**7.5.** Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, a Fundação Universidade de Cruz Alta poderá prorrogar o prazo acima citado.

## VIII – Das Disposições Finais

**8.1.** Não havendo interessados e/ou que as propostas sejam consideradas insuficientes, poderá a Fundação Universidade de Cruz Alta estabelecer novos prazos para o Edital ou vender o veículo diretamente para terceiros interessados, desde que mantidos os critérios estabelecidos neste Edital, e sem que caibam quaisquer direitos aos concorrentes anteriormente habilitados.

**8.2.** Os concorrentes declaram total anuência com os termos deste Edital, cientes de que poderão ser incluídas nos referidos instrumentos cláusulas específicas que não colidam com as regras do presente edital.

**8.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações.

**8.4.** A Fundação Universidade de Cruz Alta reserva-se no direito de, a seu critério e a qualquer tempo, alterar, modificar, suspender ou cancelar o presente Edital, sem que caiba qualquer pretensão de retenção de direito ou direito adquirido aos concorrentes eventualmente inscritos em qualquer fase do presente processo licitatório.

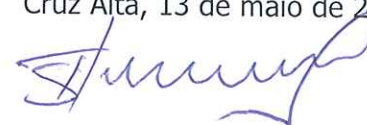
**8.5.** Maiores informações poderão ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Administração, através do *e-mail*: [pradm@unicruz.edu.br](mailto:pradm@unicruz.edu.br) ou pelo fone: (0XX) 55 3321 1501; ou com o Setor de Suprimentos, através do *e-mail*: [suprimentos@unicruz.edu.br](mailto:suprimentos@unicruz.edu.br) ou pelo telefone: (0XX) 55 3321 1502, 3321 1512 ou 3321 1517.

Cruz Alta, 13 de maio de 2020.



Luísa Cristina Carповinski Pieniz  
Presidente

Fundação Universidade de Cruz Alta



José Ricardo Libardoni dos Santos  
Pró-Reitor de Administração  
Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, 13 de maio de 2020.

=====  
  
Sadi Herrmann  
Secretário-Geral.